



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.457 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NESSE MUNICÍPIO E COMARCA DE POÇOS DE CALDAS, NECESSÁRIO A PASSAGEM DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO DO DMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 - XI da Lei Orgânica do Município, combina do com os arts. 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

## D E C R E T O:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo constituído de um lote de terreno nº 22 da quadra G. com a área de 616,00m<sup>2</sup>, situado no loteamento Chácara Alvorada, para passagem da rede de águas pluviais e esgoto do DMAE, imóvel esse que consta pertencer ao Sr. Antônio José da Cruz ou sucessores, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constantes do Memorando Interno nº 085/91 - SPC, a saber:

"O referido lote, de forma triangular, tem sua amarração no Ponto (PO) locado no alinhamento da Rua Três Corações em divisas com o lote nº 1 da quadra 22, deste seguindo pelo alinhamento predial da referida rua, numa distância de 28,00m, está descrito o Ponto (P1), deste a direita, seguindo pela divisa do lote nº 21, numa distância de 37,00m está descrito o Ponto (P2), deste a direita, seguindo pelas divisas dos lotes 3, 2 e 1, respectivamente, numa distância de 41,00m está descrito o Ponto (PO), início e fim desta descrição. A área descrita perfaz um total de 616,00m<sup>2</sup> (seiscientos e dezesseis metros quadrados)."

ART. 2º - Compete ao DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto tomar as providências legais, bem como, formalizar os atos necessários para o cumprimento deste Decreto.

...





# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

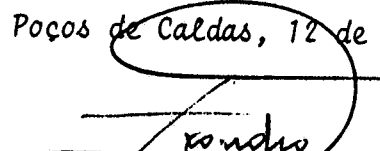
## MEMORIAL DESCRITIVO

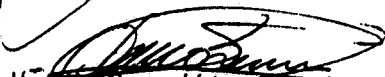
Memorial descritivo do lote de terreno nº 22 da quadra G, do loteamento Chácara Alvorada, perfazendo uma área aproximada de 616,00 m<sup>2</sup>, de propriedade do Sr. Antonio José da Cruz, matrícula nº 28.789 do Registro de Imóveis desta cidade, terreno este a ser desapropriado pelo Patrimônio Público para passagem da rede de águas pluviais e esgoto do DMAE. Seguem as divisas e confrontações:

O referido lote, de forma triangular, tem sua amarração no Ponto ( P0 ) locado no alinhamento da Rua Três Corações em divisas com o lote nº 1 da quadra 22, deste seguindo pelo alinhamento predial da referida rua numa distância de 28,00m , está descrito o Ponto ( P1 ) deste a direita seguindo pela divisa do lote nº 21, numa distância de 37,00 m está descrito o Ponto ( P2 ) , deste a direita seguindo pelas divisas dos lotes 3, 2 e 1 respectivamente numa distância de 41,00m está descrito o Ponto ( P0 ) início e fim desta descrição.

Fica fazendo parte integrante deste memorial, uma planta planimétrica na escala 1.200 sendo os dados da mesma retirados da escritura conforme matrícula mencionada e planta do loteamento.

Poços de Caldas, 12 de novembro de 1991.

  
Evandro Medina Ferreira

  
Manoel Benedito Pereira